



BRASÃO DO MUNICÍPIO

# Prefeitura Municipal de Assis

**DECRETO Nº 2.209, DE 04 DE JANEIRO DE 1 991.**

Reajusta o preço da tarifa de passageiros de ônibus da permissionária J.F. Garcia & Cia. Ltda. Empresa de Transportes Coletivos Urbanos.

**ROMEU JOSÉ BOLFARINI**, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 117 da Lei Orgânica do Município de Assis,

## **D E C R E T A:**

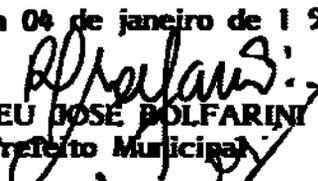
**Artigo 1º** - A tarifa de passagens de ônibus da permissionária J.F. Garcia & Cia. Ltda. Empresa de Transportes Coletivos Urbanos, com sede nesta cidade de Assis, à rua Sebastião Leite do Canto nº 847, regularmente cadastrada sob o nº 2 852 junto à Prefeitura Municipal de Assis, fica reajustada para o valor de Cr\$. 45,00 (quarenta e cinco cruzeiros), a partir da zero hora do dia 12 de janeiro de 1 991.

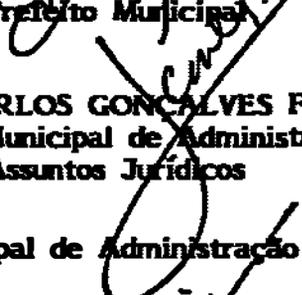
**Parágrafo Único** - Fica assegurado o abatimento de 50% (cinquenta por cento) para alunos de estabelecimentos de ensino, pelo sistema de passes mensais.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de janeiro de 1 991.

  
**ROMEU JOSÉ BOLFARINI**  
Prefeito Municipal

  
**JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO**  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos em 04 de janeiro de 1 991.

  
**JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO**  
Secretário